



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 32/2026/PNA/REI/IFTO, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

CONVOCATÓRIA PARA A MOSTRA ARTÍSTICA E AUDIOVISUAL DA FEIRA DE CIÊNCIA, ARTE E ENGENHARIA DE PORTO NACIONAL.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pela Portaria nº 697/2026, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a Convocatória para a Mostra Artística e Audiovisual da Feira de Ciência, Arte e Engenharia de Porto Nacional - TO da Edição 2026, conforme disposições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Mostra Artística e Audiovisual acontecerá dia 14 de outubro de 2026, no Campus Porto Nacional do IFTO.

1.2. Esta convocatória tem por finalidade orientar a submissão das produções e a participação na Mostra Artística e Audiovisual da Feira de Ciência, Arte e Engenharia de Porto Nacional e na Mostra Fotográfica.

1.3. Poderão participar da Mostra Artística e Audiovisual servidores e estudantes por meio da submissão de propostas decorrentes de ações educativas e de projetos de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos.

1.4. As inscrições podem ser feitas nas seguintes modalidades: Artes Visuais, Música, Teatro, Dança, Audiovisual, Literatura e Design.

1.5. Entende-se por:

1.5.1. Artes Visuais: pintura, desenho, fotografia, escultura, instalações, arte digital etc.

1.5.2. Música: composição, performance individual, performance em grupo, instrumental, canto etc.

1.5.3. Teatro: esquetes, cenas curtas, performances experimentais, dramatizações etc.

1.5.4. Dança: solo, duplas ou grupos; dança contemporânea, folclórica, urbana etc.

1.5.5. Audiovisual: curta-metragem, documentário, videoclipe, animação, experimental etc.

1.5.6. Literatura: romance, poesia, conto, crônica, slam etc.

1.5.7. Design: identidade visual, ilustração, protótipos utilitários, criações em 3D, objetos sustentáveis, design de moda/figurino, design digital etc.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O objetivo da Mostra Artística é dar visibilidade às produções artísticas em suas diversas linguagens e especificidades, e compartilhar o que é desenvolvido no município de

Porto Nacional-TO.

2.2. O objetivo da Mostra de Audiovisual é divulgar as produções audiovisuais da comunidade de Porto Nacional-TO e discutir sobre as novas perspectivas que as caracterizam. Desta forma, pretende-se potencializar as produções que emergem da comunidade, bem como dos projetos de ensino, pesquisa e extensão.

3. DA SUBMISSÃO

3.1. As propostas para a Mostra Artística e Audiovisual deverão ser enviadas por meio do seguinte formulário eletrônico <[Formulário da Mostra Artística e Audiovisual](#)>. No formulário deverá ser anexado o release, contendo a proposição artística do trabalho, bem como a ficha técnica, com as seguintes informações:

- a) Tempo de duração (no caso de espetáculos, performances e vídeos);
- b) Materiais utilizados (nas propostas de artes visuais);
- c) Elementos cênicos;
- d) Nome do(a) apresentador(a);
- e) Nome do(a) orientador(a) ou do(a) servidor(a) responsável;
- f) Demais participantes da ação (atores, dançarinos, equipe técnica etc.);
- g) Equipamentos necessários (para a apresentação e/ou exposição);
- h) Classificação indicativa, por idade, para exibição das obras.

3.2. As imagens das produções de Artes Visuais devem ser enviadas em um único arquivo em PDF, junto ao release. Neste arquivo devem constar as fotografias das obras e suas respectivas fichas técnicas, contendo: autor/a(es) (com CPFs e e-mail), título da obra, dimensões, materiais e técnicas.

3.2.1. As propostas de instalações e performances deverão conter um memorial descritivo, com imagens ilustrativas da obra, especificações e detalhamento da montagem e/ou da ação.

3.3. As apresentações cênicas, musicais, de dança e performance deverão ter duração máxima de 20 minutos.

3.4. As obras musicais devem conter um link público no Youtube com vídeo de, pelo menos, uma das músicas. As demais, deverão ser listadas na proposição, indicando o tempo total da apresentação.

3.5. As obras da Mostra de Audiovisual devem conter um link com visibilidade pública no YouTube.

3.5.1. Para a Mostra de Audiovisual será considerado apenas um/a apresentador/a para cada produção.

3.6. As propostas deverão ser enviadas seguindo o cronograma, não sendo responsabilidade da Comissão Organizadora eventuais problemas apresentados pelas produções em relação à qualidade técnica e à plataforma no envio da inscrição.

3.7. Além dos itens elencados no item 3.1, a avaliação levará em conta critérios específicos para a seleção nas duas mostras e será feita por equipe especializada nas áreas.

3.8. Os proponentes que não cumprirem os requisitos previstos nesta Convocatória serão desclassificados a qualquer momento.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. A presente convocatória obedecerá o cronograma disposto a seguir:

Etapa	Data Provável
-------	---------------

Publicação da Convocatória e abertura das submissões	12/08/2026
Encerramento das submissões	27/09/2026
Divulgação preliminar das propostas selecionadas	30/09/2026
Submissão de recursos quanto a não seleção	02/10/2026
Divulgação final dos trabalhos selecionados para as Mostras	05/10/2026
Realização da Mostra Artística e Audiovisual	14/10/2026

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A seleção dos trabalhos será limitada pela disponibilidade de recursos, tempo, infraestrutura, equipamentos e materiais necessários, sendo priorizada a diversidade das produções.

5.2. A organização das Mostras não se responsabiliza pelo transporte das obras e dos equipamentos das propostas aprovadas.

5.3. É de responsabilidade dos selecionados para a Mostra Artística e da Mostra de Audiovisual testar os equipamentos e materiais necessários para as suas apresentações previamente.

5.3.1. Estará disponível para a Mostra de Audiovisual projetor e equipamento de som.

5.3.2. A montagem das exposições ficará a cargo de uma curadoria, composta pela comissão organizadora.

5.4. As Mostras incentivam o uso de recursos de acessibilidade nas apresentações e exposições a fim de atender demandas de grupos com necessidades específicas, tal qual, libras, legendas ou tecnologias afins, não sendo, porém, item obrigatório.

5.5. Caso não haja um número significativo de propostas para a Mostra Artística e a Mostra de Audiovisual, ficará a critério da comissão organizadora incluir trabalhos por meio de convite, de modo a dar visibilidade às produções artísticas desenvolvidas em Porto Nacional-TO.

5.6. Ao realizar a inscrição, o estudante, seu responsável legal ou o servidor autoriza, de forma definitiva e gratuita, o IFTO a utilizar imagens das obras artísticas, bem como sua imagem pessoal e voz, em fotos, filmagens e gravações realizadas durante o evento ou destinadas à sua divulgação, sem que isso gere qualquer ônus ou implique em violação de direitos de terceiros.

5.7. É de responsabilidade do proponente a autorização para o uso de imagem dos sujeitos envolvidos na sua proposta.

5.8. Dúvidas referentes a esta convocatória deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: cpie@ifto.edu.br.

5.9. Os certificados de participação nas Mostras serão emitidos para autores, apresentadores ou orientadores que tiverem informado o número do CPF e o endereço de e-mail na ficha técnica.

5.10. Os casos omissos serão examinados e resolvidos pela comissão organizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Albano Dias Pereira Filho, Diretor-Geral**, em 12/08/2026, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3284807** e o código CRC **8AF5B21F**.

ALBANO DIAS PEREIRA FILHO

Diretor-Geral do Campus Porto Nacional

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO —
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.016742/2026-46

SEI nº 3284807